



LEI MUNICIPAL Nº 3.545, DE 27 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM O CONSEPRO (CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JERÔNIMO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JERÔNIMO.

§ 1º. A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá o repasse no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), sendo esse valor dividido em 6 meses de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser utilizado manutenção e conservação do prédio, bem como dos móveis, viaturas e utensílios; aquisição de móveis e utensílios, e a Cedência de 01 (um) estagiário.

§ 2º. A vigência da presente Parceria será a contar da sua celebração até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ. 2.229 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Dot: 3.3.90.41.00.00.00.0001 - Contribuições

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br